



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 190 – fevereiro/2023
Portaria N.º 12/2023
(PRAD/UFPI)

Teresina, 22 de fevereiro de 2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 12 / 2023 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2023

Designa servidores para constituir comissão de planejamento da contratação.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Considerando a solicitação constante no processo administrativo nº 23111.001897/2023-51 que trata da aquisição de materiais do tipo insumos da indústria gráfica que fazem parte do funcionamento da indústria gráfica offset da Gráfica da UFPI que produz itens para atividades de pesquisa, ensino, extensão, internacionalização e missões oficiais da Administração Superior

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação proposta nos termos estabelecidos no Art. 20 da Instrução Normativa nº 05/2017,

- o Samantha Viana Castelo Branco Rocha, SIAPE: 1457025, Unidade de exercício: Superintendência de Comunicação Social;
- o Gerson Albuquerque de Araújo Neto, SIAPE: 905801, Unidade de exercício: Gráfica da UFPI;
- o Helenilda Nunes Soares de Brito, SIAPE: 1511944, Unidade de exercício: Superintendência de Comunicação Social;
- o André Luiz de Moraes Correia, SIAPE: 1026114, Unidade de exercício: Superintendência de Comunicação Social.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa Nº 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - O Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da contratação para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

Art. 4º- Quando da conclusão de cada artefato(estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

Art. 5º- Concede-se o prazo de 90 (noventa dias) para a conclusão dos trabalhos aos quais a Equipe de Planejamento foi designada, a contar da emissão desta Portaria.

Art. 6º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 7º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação em Boletim Interno.

(Assinado digitalmente em 22/02/2023 15:41)

EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 2630268

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **4b457803aa**